PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone: (034) 3245-2587
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL Nº 3

MENSAGEM N.º 61, DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação.

Ainda no primeiro semestre do corrente ano, já foi possível identificar, pelo comportamento da receita orçamentária, a tendência clara quanto a ocorrência de excesso de arrecadação.

Além da questão do excesso de arrecadação, houve recebimento de recursos estaduais em 2021 que não foram utilizados no exercício, gerando superávit financeiro.

A suplementação solicitada torna-se necessária, para reforço de dotação orçamentaria para obras de pavimentação e/ou recapeamento asfáltico. As suplementações a serem realizadas, por excesso de arrecadação, acontecerão da seguinte forma:

a) R$ 645.000,00 por excesso na fonte de recursos "168" - recurso de Brumadinho;

b) R$ 390.000,00 por excesso na fonte de recursos "160" - recurso de bônus de assinatura de petróleo;

c) R$ 200.000,00 por excesso na fonte de recursos "184" - recursos hídricos.

Parte da suplementação será feita mediante superávit financeiro, na fonte de recursos "268" - recurso de Brumadinho, cujos valores foram recebidos ano passado e não aplicados no exercício.

O restante da suplementação será oriundo da anulação de saldos orçamentários de dotações do orçamento vigente.

Assim, submetemos à aprovação dessa Casa de Leis projeto que busca autorização para suplementação de dotação orçamentária específica, no valor total de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Desta forma, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei para que possamos dar continuidade aos trabalhos da Administração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de outubro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS-MG
Protocolo nº 151/2022
Data: 05/10/22 Horário: 08:59
Luana Pereira
Responsável pelo Protocolo

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone: (034) 3245-2587
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

Câmara Municipal
FL Nº 4
Visto

PROJETO DE LEI N.º 105/2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com utilização de recursos provenientes de superávit financeiro, de excesso de arrecadação e de dotação total ou parcial de saldo de dotações do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.	Poder Executivo	Ficha: 82
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.451	Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.451.0010.1.160	Obras de Infraestrutura Urbana	
02.06.15.451.0010.1.160.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Valor		3.000.000,00

Art. 2° Para cobertura do crédito ora autorizado, em conformidade com o disposto nos incisos I, II e III, do § 1°, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos provenientes de:

I- R$ 400.000, 00 provenientes de superávit financeiro;

II- R$ 1.235.000,00 provenientes do excesso de arrecadação;

III- R$ 1.365.000,00 provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos seguintes valores e respectivas fontes de recursos:

IV-

Dotação (código reduzido – FICHA)	Fonte de recursos anulada	Valor
82	181	100.000,00
305	181	100.000,00
119	175	148.000,00
116	175	4.3000,00
116	170	535.000,00
292	146	200.000,00

Câmara Municipal
FL. Nº 5
Visto

79	146	159.000,00
26	146	80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal